



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 021/2022 que “Dispõe sobre os princípios para implantação do conceito de Cidades Inteligentes no âmbito do Município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 021/2022, de autoria de autoria do Vereador Ronaldo Babão.

A referida Emenda corrige a redação da ementa do Projeto e suprime o art. 8º do mesmo.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 021/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2022.


HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA – “HUGO VILAÇA”
PRESIDENTE

RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”
VICE-PRESIDENTE


MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA - “VINÍCIUS FARIA”
RELATOR

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE SUPLENTE

BRUNO BRAGA BATISTA – “BRUNO BARREIRO”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

KEWEN ABNE DO CARMO – “ABNE MOTTA”
RELATOR SUPLENTE